



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO*  
*Secretaria de Administração*

**DECRETO Nº 088/2022**

**Em, 21 de dezembro de 2022.**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**, Prefeita do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2022, no valor de R\$ 5.300,29 (cinco mil trezentos e vinte e nove centavos), com a seguinte descrição:

0501.26.782.0007.2.022.000 – Abertura, Ampliação e/ou Conservação das Estradas Municipais.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (534)

R\$ 41,15 (quarenta e um reais e quinze centavos)

0704.10.301.0027.2.062.000 – Assistência Médica a População.

3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas (1037)

R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais)

0901.18.542.200.13.1.205.000 – Implantação da Municipalização do Meio Ambiente.

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (3269)

R\$ 4.514,69 (quatro mil quinhentos e quatorze reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (3120)

R\$ 628,45 (seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito redução das seguintes dotações orçamentarias:



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO*  
*Secretaria de Administração*

0501.17.512.0012.2.021.000 – Ampliação e Conservação dos Sistemas de Esgotos.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (524)

R\$ 5.184,29 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos)

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde.

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (1056)

R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais)

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.**

**Em, 21 de dezembro de 2022.**

**SILVIA MARIA LASEK NUNES**

**Prefeita Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Em, 21 de dezembro de 2022**

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

**Secretário Municipal de Administração**